



**DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**FRENTE À IMPETRAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO**

A Pregoeira Oficial, juntamente com a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 206/2018, no uso de suas atribuições legais, recebeu e procedeu a análise da Impugnação apresentada pela empresa **K.C.R.S. Comercio de Equipamentos Eireli - EPP**, referente ao **Processo Licitatório nº 063/2019 – Pregão Presencial nº 010/2018**, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, materiais permanentes, equipamentos e instrumentos para atendimento ao Serviço de Enfermagem Municipal**.

Considerando que a Administração Pública deve agir com o objetivo de promover os princípios que regem a licitação pública, entre eles, a isonomia, a legalidade, a impessoalidade, a vinculação ao instrumento convocatório e a moralidade pública.

A empresa citada questionou o fato da exigência de Alvará Sanitário para este processo, porém conforme apresentado em sua impugnação, a mesma é isenta deste documento visto que **é empresa de comércio de equipamentos de medição (balanças)**. E além disso, as balanças são isentas deste documento.

Neste sentido, será feita retificação do referido edital, isentando as empresas que participarão dos itens balanças a apresentarem Alvará Sanitário.

Por todo o exposto, considerando as alegações da empresa impugnante, bem como, atendidas as prescrições legais que regem o certame,

RESOLVE:

Pelo **acolhimento à impugnação** apresentada pela empresa **K.C.R.S. Comercio de Equipamentos Eireli - EPP**, alterando-se, portanto, o Edital e mantendo-se a data do certame em **20/03/2019**.

Serro, 18 de março de 2019.

COMISSÃO JULGADORA			
Nome	Cargo	CPF	Assinatura
Jéssica Amaral Miranda	Pregoeira	108.191.556-08	
Letícia Gabrielli Silva Guimarães	Membro	115.587.886-89	
Eliane dos Santos França	Membro	083.112.966-26	
Jullianne Aparecida Pereira Silva	Membro	070.694.616-23	
Valquíria de Fátima da Silva	Membro	067.804.496-10	